



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL N.º 511/2002**

***DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS (COHAB) EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.***

**AIRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Dá denominação às ruas do Bairro Jardim dos Ipês (Cohab) sendo: a rua A e F, passará a **Rua Manoel Baldoino**; rua B e E, passará a **Rua Herculano Antônio da Conceição**; e rua C e D, passará a **Rua Antônio Correia de Melo (popular Antônio Garapeiro)**.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dois (2002).*

**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Dada e passada por esta secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.*

**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS**

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.